

DECRETO Nº 20.062, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o Plano Anual de Fiscalização – PAF 2023, de uso obrigatório pela Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.726/2018 que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.540/2020 - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 15/2022 – CGF/TCEPR, Prestações de Contas Anuais do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Fiscalização – PAF, que deve ser implantado a partir do exercício de 2023, naquilo que for compatível, e assim sucessivamente.

Parágrafo único. A versão eletrônica do PAF será disponibilizada no Portal da Transparência do Município acessível no endereço: <https://www.doisvizinhos.pr.gov.br/p/portal-da-transparencia>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO



**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
2023**

1. APRESENTAÇÃO

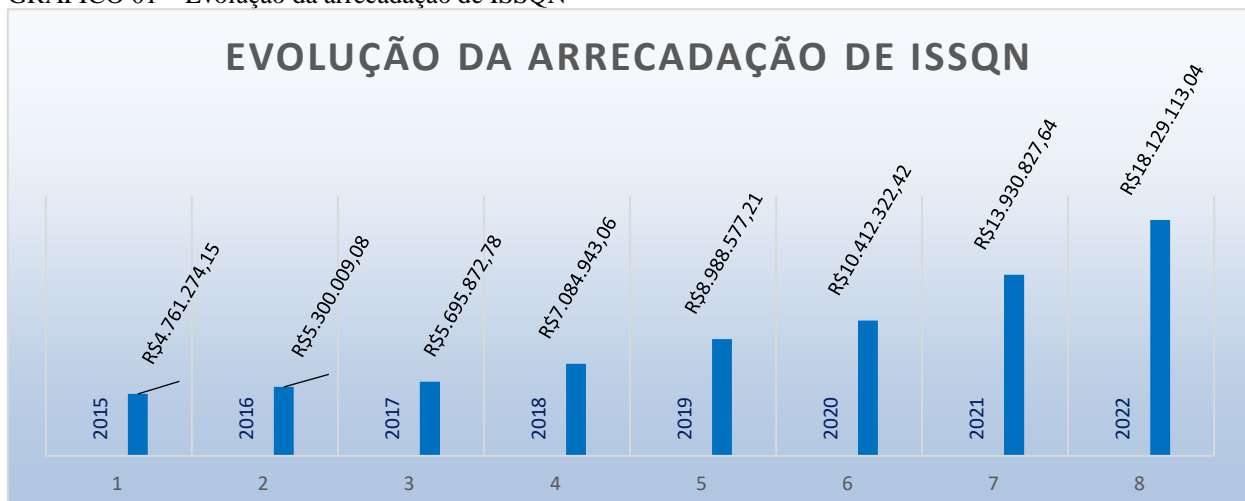
O Plano Anual de Fiscalização do Departamento de Tributação e Receita da Secretaria Municipal de Administração e Finanças materializa-se no esforço concentrado para identificação de seus objetivos e ações estratégicas para o próximo exercício de 2023, assim como para a construção de uma agenda capaz de impulsionar a atuação da administração tributária no Município de Dois Vizinhos e fazê-la cumprir com sua missão institucional.

Assim, cabe aos servidores lotados no Departamento de Tributação e Receita envolvidos com o planejamento, controle, fiscalização, arrecadação e recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) a tarefa de observar este guia como ferramenta fundamental para orientar a ação da administração tributária, com o compromisso de manter os altos níveis de realização das metas fixadas e das estratégias definidas.

2. HISTÓRICO DE ARRECADAÇÃO DO ISSQN

Para subsidiar a metodologia utilizada na determinação das metas estimadas, faz-se necessário o conhecimento do histórico de arrecadação do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Deste modo, é apresentado abaixo o seguinte gráfico.

GRÁFICO 01 – Evolução da arrecadação de ISSQN



Fonte: Departamento de Contabilidade

Observando o gráfico exposto acima, verifica-se que as receitas do ISSQN obteve um crescimento médio de 25,82% nos últimos sete anos. Devido ao seu potencial variado, o ISSQN é a receita que mais vem crescendo entre as Receitas Tributárias Próprias do município, conforme pode ser observado na tabela 01.

TABELA 01 - Composição das Receitas Tributárias do Município de Dois Vizinhos em 2022.

Receita	Valor (R\$)	% Participação
IPTU	6.944.262,44	16,77%
ITBI	4.062.615,45	9,80%
ISSQN	18.129.113,04	43,78%
IRRF	7.884.585,41	19,04%
Taxas	4.394.062,01	10,61%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00%
Outros Impostos	0,00	0,00%
Receita Tributária	41.414.638,35	100,00%

Fonte: Departamento de Contabilidade

3. HISTÓRICO DE ESTABELECIMENTOS

O município de Dois Vizinhos possuía 4.058 estabelecimentos no ano 2022, sendo que deste total a maior parte é constituída de prestadores de serviços e outras atividades.

TABELA02 - Relação de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros no município de Dois Vizinhos 2022.

Ano	Nº de Estabelecimentos		
	Comerciais	Industriais	Prestadores de Serviços e Outros
2022	1321	1374	1363

Fonte: Departamento de Tributação e Receita

Este incremento pode afetar tanto negativamente como positivamente a arrecadação municipal, haja vista que um dos grandes motivos dessa explosão de estabelecimentos foi o surgimento dos Microempreendedores Individuais, empresas estas que possuem muitos benefícios de isenção/gratuidade concedidos pelo Governo Federal.

4. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES FISCAIS

Com a utilização das informações contidas em nosso banco de dados sobre o histórico da arrecadação, o Departamento de Tributação e Receita elaborou e definiu suas metas e ações fiscais propostas de forma clara e coerente, pois necessita ser compreendida e assimilada pelo governo municipal e pelas pessoas que exerçam efetivamente as atividades de controle, fiscalização, arrecadação e recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, a fim de que os resultados almejados sejam alcançados.

Para viabilizar esta proposta, optou-se por demonstrar no quadro 01 abaixo o detalhamento do planejamento fiscal para o próximo exercício.

QUADRO 01 - Objetivos, Metas e Ações do Departamento de Tributação e Receita.

OBJETIVOS	METAS	AÇÕES
1. Maximização da arrecadação	Elevar a arrecadação do ISSQN buscando alcançar o potencial contributivo.	Conscientizar os contribuintes da importância da regularidade fiscal e seus benefícios.
	Fomentar o cumprimento voluntário da obrigação tributária por meio do monitoramento ao contribuinte	
	Continuidade da cobrança administrativa da dívida ativa, seguindo o cronograma de cobrança, maximizando receitas e evitando a prescrição	Notificar os débitos dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, protestando ou ajuizando quando necessário.
	Atualização da Planta Genérica do Município.	Através de visitas para medições e avaliações in loco.
	Criação da Comissão para Avaliação de Imóveis afim de: aumentar a Receita do Município relacionado ao ITBI.	Através de uma Reunião com as lideranças do Governo, onde serão colocados nomes para a votação. Em seguida convidando-os para fazer parte desta comissão.
	Realizar procedimentos que visem comparar o faturamento bruto informado no PGDAS para fins de recolhimento do SIMPLES NACIONAL com o faturamento levantado com base na emissão de documentos fiscais, no intuito de apurar ISSQN efetivamente devido ao Município.	Através de relatórios, onde seja possível efetuar um comparativo das informações.
2. Maximizar medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal	Realização de auditorias em empresas que não correspondam ao monitoramento e em outras onde haja indícios relevantes de descumprimento de obrigação principal.	Exercer o trabalho continuado de monitoramento e controle, penalizando os contribuintes ou responsáveis pelo descumprimento da legislação tributária pertinente.
	Monitorar, controlar e fiscalizar as Instituições integrantes do sistema financeiro estabelecidas no município	Exercer o trabalho continuado de monitoramento e controle, penalizando os contribuintes ou responsáveis, pelo descumprimento da legislação tributária pertinente.
	Monitorar, controlar e fiscalizar as empresas enquadradas no Simples Nacional.	
3. Maximizar o incentivo à inovação, à aprendizagem e ao	Promover a profissionalização, valorização, meritocracia e qualidade de vida do servidor.	- Instituir manuais de procedimento internos e Rotinas de trabalho.
	Aperfeiçoar os processos de comunicação interna	- Incentivar a participação em cursos de capacitação

crescimento dos servidores	Buscar aperfeiçoamento da parte tecnológica do departamento.	- Agendamento in loco com a Equiplano
-----------------------------------	--	---------------------------------------

Fonte: Elaboração Departamento de Tributação e Receita.

5. AUDITORIA POR SEGMENTO

A Auditoria por segmento é uma forma eficaz de abordagem, pois possibilita ao auditor comparar as empresas de mesmo porte e com isso verificar possíveis indícios de sonegação fiscal.

5.1. SEGMENTO DE BANCOS E COOPERATIVAS

Atualmente os bancos e cooperativas vêm realizando a declaração mensalmente e de forma espontânea. Existe uma necessidade de auditar estas instituições para verificar se os recolhimentos de ISSQN estão de acordo com todos os serviços prestados em conformidade com as contas COSIF.

A proposta para o exercício de 2023 é continuar efetuando a fiscalização nas Instituições Financeiras. Contudo, cabe destacar que efetuar uma auditoria neste tipo de instituição, demanda de muito tempo devido à sua complexidade e os acúmulos de função, acabam por prejudicar a estrutura organizacional do setor, mas se faz necessário.

5.2. SEGMENTO DE CARTÓRIOS

Análise de viabilidade de inicialização relacionada às auditorias no ramo de atividades dos Cartórios, para fins de mensurar informações relacionadas a ISSQN.

6. AUDITORIA EM EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Os microempreendedores individuais vêm crescendo exponencialmente nos últimos anos. O número de novas empresas enquadradas no MEI subiu de 2410 em 31/12/2021 para 2682 em 31/12/2022 conforme dados do site da Receita Federal, com esse crescimento do número de empresas em alta o município precisa implantar medidas para a fiscalização dessas empresas.

Em termos de fiscalização, podemos evidenciar alguns problemas identificados por este departamento ao longo dos últimos anos:

- Migração de ME para MEI'S;
- Possíveis divergências de atividades com o objetivo de se enquadrar como uma empresa MEI;
- Sonegação fiscal com objetivo de não ultrapassar as receitas máximas para desenquadramento do MEI. (Legislação federal determina a não obrigatoriedade de emissão de nota fiscal para pessoa física, o que acaba por facilitar esta sonegação).

A necessidade de um trabalho de auditoria se faz necessário ao ponto de identificar empresas que estão se aproveitando deste enquadramento, tanto com divergências de atividades como sonegação de impostos.

7. ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE e FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NO SIMPLES NACIONAL

Considerando o volume de empresas optantes do Simples Nacional e a complexidade de fiscalizar as mesmas, devido à falta de estrutura de pessoal e de sistema para realizar o cruzamento e levantamento de dados, a proposta para o exercício de 2023 é dar continuidade nas fiscalizações efetuadas em 2022 através de planilhas e buscar recurso junto ao sistema de informatização, ou seja, uma ferramenta que permita automatizar a fiscalização das empresas enquadradas no Simples Nacional, realizando procedimentos que visem ao menos comparar o faturamento bruto informado no PGDAS para fins de recolhimento do Simples Nacional com o faturamento levantado com base na emissão de documentos fiscais, no intuito de apurar o ISSQN efetivamente devido ao município.

Dois Vizinhos, 31 de janeiro de 2023.

Marcelo Dal Molin
Diretor do Departamento de Tributação e Receita
Decreto nº 16810/2021

Vilcemar Vigarini Rodrigues dos Santos
Fiscal de Tributos
Portaria nº 039/1996

Edilberto Ribeiro Nunes
Fiscal de Tributos
Portaria nº 179/1995

Emerson Dalpasqual
Fiscal de Tributos
Portaria nº 214/1995

Jair Maier
Fiscal de Tributos
Portaria nº 181/1995

Janete Terezinha Manica
Fiscal de Tributos
Portaria nº 180/1995